



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PROJUDI
Praça Rui Barbosa, 216 - WhatsApp (44) 3259-6053 - Centro - Alto Paraná/PR - CEP:
87.750-031 - Fone: (44) 3259-6053

Autos nº. 0003051-45.2018.8.16.0041

Processo: 0003051-45.2018.8.16.0041
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Rescisão / Resolução
Valor da Causa: R\$22.610,00
Exequente(s): • GERALDO SIRINO DE SOUZA
Executado(s): • PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECISÃO

1. Nos autos n.º 0000357-69.2019.8.16.0041, foi comunicado a este Juízo que a executada impetrou o Mandado de Segurança n.º 0006932-75.2025.8.16.9000, o qual se encontra pendente de julgamento perante a 5ª Turma Recursal (mov. 9), a qual, em sede liminar, deferiu efeito suspensivo a fim de suspender qualquer ato expropriatório em relação aos imóveis matriculados sob os ns.º10.263 e 10.581 no CRI desta Comarca, decisão que pode impactar diretamente o presente feito.

Assim, para evitar a repetição de atos, determino que os autos **aguardem** cartório até ulterior comunicação acerca do julgamento de mérito pelo juízo *ad quem*.

2. **Oficie-se, com urgência**, o Leiloeiro nomeado, com o intuito de **suspender** os atos de realização do leilão dos imóveis acima, até decisão ulterior.

3. **Intimem-se** as partes, incluindo-se a **coproprietária** dos imóveis penhorados nos autos, ELAINE CORREIA GONÇALVES.

4. Diligências necessárias.

Alto Paraná, datado eletronicamente.

Huber Pereira Cavalheiro

Juiz de Direito

